

Lei n: 1829 de 19 de Junho de 1969

Abre um crédito especial de N.º 3.000,00
e da outras providências...

Sergio Bettiol, Prefeito do Município de Porto Feliz,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a
seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a abrir um
crédito especial de N.º 3.000,00 (três mil e quatrocentos reais).

Artigo 2º - O crédito especial autorizado - por esta lei servirá
para fazer face às despesas com a Instalação do Serviço
de Promoção Social da Região Financeira.

Artigo 3º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta
do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Feliz, 12 de Junho de 1969.

PREFEITO MUNICIPAL

Sergio Bettiol
SERGIO BETTIO

Publicada no Livro da Prefeitura em 12 de Junho
de 1969.

SEBASTIAO MANOEL ANTUNES
Secretário